ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR N. 315 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

FORO JUDICIAL. NORMAS E ORIENTAÇÕES. OFÍCIO-CIRCULAR N. 192-SEP/2021. ALTERAÇÃO DE CÓDIGO NO SISTEMA DE BUSCA DE ATIVOS DO PODER JUDICIÁRIO (SISBAJUD). CÓDIGO DE RESPOSTA N. 28. BLOQUEIO DE AÇÕES DE TITULARIDADE DE ENTES PUBLICOS. PUBLICIDADE.

Alteração de código no Sisbajud. Código de resposta n. 28 - ordem de bloqueio recai sob ações de titularidade de entes públicos, cuja alienação só pode, em tese, ocorrer por lei.

CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO. Autos n. 0043855-58.2021.8.24.0710

Comunico aos(às) Magistrados(as) e aos(às) Chefes de Cartório de Primeiro Grau de Jurisdição a inclusão do código resposta n. 28 no Sisbajud, a fim de atender os casos de manutenção das ordens de bloqueio de ativos financeiros em ações de titularidade de entes públicos, "cuja alienação só pode, em tese, ocorrer por lei", nos termos do Ofício-Circular n. 192- SEP/2021 da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça (documento n. 5954844), do parecer e da decisão que acompanham esta Circular.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Soraya Nunes Lins**, **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 01/12/2021, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **5954980** e o código CRC **D1BC4E2A**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

DECISÃO

Processo n. 0015282-44.2020.8.24.0710

Unidade: Núcleo II - Estudos, Planejamento e Projetos

Assunto: Ofício-Circular n. 192- SEP-CNJ/2021. Alteração de código no Sisbajud. Ordem de bloqueio. Ações de titularidade de entes públicos. Publicidade.

1. Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Sílvio José Franco (Núcleo II).

2. Expeça-se circular, com cópia do Ofício-Circular n. 192 - SEP (documento n. 5954844), do parecer retro e desta decisão, aos (às) magistrados(as) e aos(às) chefes de cartório de primeiro grau de jurisdição, para conhecimento.

3. Dê-se ciência à Seção de Gerenciamento de Aplicativos Externos, da Divisão Judiciária desta Corregedoria-Geral da Justiça, mediante a remessa de cópia dos documentos citados no item 2.

4. Cumpridos o itens precedentes, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.

Documento assinado eletronicamente por **Soraya Nunes Lins**, **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 01/12/2021, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **5954964** e o código CRC **42917428**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PARECER

Unidade: Núcleo II - Estudos, Planejamento e Projetos

Processo n. 0043855-58.2021.8.24.0710

Assunto: Ofício-Circular n. 192- SEP-CNJ/2021. Alteração código no Sisbajud. Ordem de bloqueio. Ações de titularidade de entes públicos. Publicidade.

Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça,

Trata-se de comunicação encaminhada pelo Conselho Nacional de Justiça, via malote digital - Ofício-Circular nº 192-SEP/2021, que informa a criação de novo código de resposta Sisbajud, sob n. 28, "*para atender à situação em que a ordem de bloqueio recai sob ações de titularidade de entes públicos, cuja alienação só pode, em tese, ocorrer por lei*".

Dada a relevância, sugere-se a expedição de circular com cópia do documento n. 5954844 aos magistrados e chefes de cartório de primeiro grau de jurisdição, para conhecimento e providências.

Sugere-se ainda, ciência à Seção de Gerenciamento de Aplicativos Externos, da Divisão Judiciária desta Corregedoria-Geral da Justiça, para conhecimento.

Após, pelo arquivamento dos autos.

É o parecer que se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Jose Franco**, **JUIZ-CORREGEDOR**, em 29/11/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **5954897** e o código CRC **D2BB2819**.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 192 - SEP (1211524)

Brasília, 19 de novembro de 2021

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora SORAYA NUNES LINS
Corregedora-Geral Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Assunto: **Alteração de código no Sisbajud.**

Senhora Corregedora-Geral,

Trata-se de comunicação de modificação realizada no sistema SISBAJUD, especialmente em relação ao módulo que permite alcançar ativos custodiados em instituições financeiras, como ações ordinárias de empresas, inclusive estatais.

Informo que incluído no SISBAJUD o novo código de resposta – Código 28 - para atender à situação em que a ordem de bloqueio recai sob ações de titularidade de entes públicos, cuja alienação só pode, em tese, ocorrer por lei.

O novo Código de resposta apresenta o seguinte texto:

28 - Cumprida totalmente ou parcialmente. Bloqueio afetou valores mobiliários de titularidade da União, Estado, Distrito Federal ou Município, os quais permanecerão bloqueados, mas não serão liquidados via SISBAJUD, devendo o juízo determinar a alienação pelas vias próprias.

Solicito os préstimos de Vossa Excelência para divulgar esse novo código entre juízes (as) e servidores (as) usuários do Sisbajud nesse Tribunal.

Respeitosamente,

Marcus Livio Gomes
Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica
Secretário Especial

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS LÍVIO GOMES**, **SECRETÁRIO - SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEP**, em 22/11/2021, às 18:31, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1211524** e o código CRC **FEF1A254**.